



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002149 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 057/2020
De 20 de abril de 2020

Altera o Decreto nº 041/2020 trazendo novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que nas cidades de interior o crediário ainda é eleito pelos consumidores como importante alternativa para pagamento de suas compras;

Considerando que os costumes locais não podem ser desconsiderados, mesmo neste período de Pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de encontrar alternativas para minimizar os efeitos da Pandemia no comércio local, sem descansar das medidas de saúde que neste momento devem ser prioridade;

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 9º-A do Decreto Municipal nº 041/2020, com a seguinte redação:

(...)
Art. 9º-A. (...)

§1º. *Fica autorizado o acesso de clientes aos estabelecimentos comerciais situados no Município de Itabaiana, pura e exclusivamente, para o pagamento de carnês ou débitos decorrentes de compras realizadas pelo sistema de crediário, desde que não seja possível que seu adimplemento se faça nas agências bancárias, caixas lotéricas, ponto Banese ou outros correspondentes oficiais.*

§2º. *A autorização a que se refere o §1º deste artigo, está condicionada ao cumprimento de todas as orientações emitidas pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e pela Secretaria Municipal de Saúde, através das Coordenadorias de Epidemiologia e de Vigilância Sanitária, em especial:*

1 – permitir o acesso ao estabelecimento comercial de apenas 01 (um) cliente por vez, sempre que possível;

p.1 de 2

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-000
| www.itabaiana.se.gov.br |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

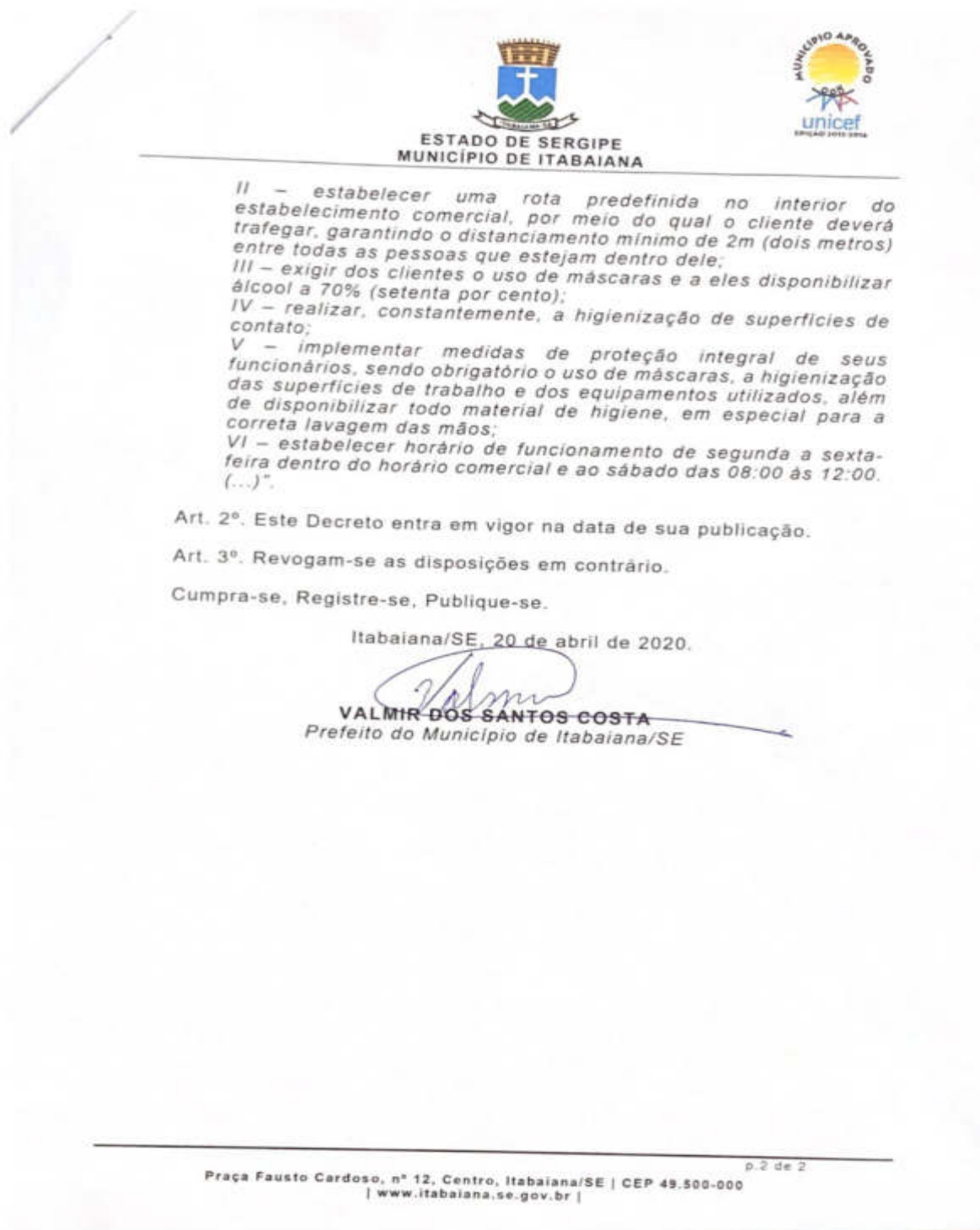
QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002149 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br